

## ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SÃO PAULO URBANISMO-SP-URBANISMO, REALIZADA NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

No dia trinta de novembro do ano de dois mil e dezessete, às dezessete horas, por convocação da Senhora Presidente, Regina Silvia Viotto Pacheco, reuniu-se ordinariamente o Conselho de Administração da São Paulo Urbanismo - SP-Urbanismo, em sua sede social, na Rua Líbero Badaró, 504, 15º andar, sala 154 - Auditório, registrando-se a presença dos Conselheiros que subscrevem esta ata, e dos demais participantes, Sônia Regina Chiaradia, Diretora de Participação e Representação dos Empregados, Valdemir Lodron, Diretor Administrativo e Financeiro, Vladimir Ávila, Diretor de Gestão das Operações Urbanas, Fábio Nascimento de Jesus, Chefe de Gabinete, todos da São Paulo Urbanismo. Heloísa Maria de Salles Penteado Proença, Secretária Municipal e Reinaldo Santinho Bueno de Souza, Chefe de Gabinete, todos da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento. Para a reunião foi aprovada, previamente, a seguinte pauta: Item 1) Análise e manifestação quanto à minuta da proposta do CDI 2017 em elaboração juntamente com os representantes da Secretaria Municipal da Fazenda; Item 2) Análise e manifestação quanto ao Ofício SUTEM DECAP 242, que trata da possibilidade de contratação do seguro de responsabilidade civil em favor dos administradores da SP-Urbanismo. Primeiramente a Presidente do Conselho, Regina Silvia Viotto Pacheco, cumprimentou a todos e em seguida, dando início aos trabalhos, expôs a ata do mês de Outubro e, feitas as ressalvas apontadas, foi aprovada e assinada por todos. Passou-se, então, ao item 1 da pauta, sendo apresentado pelo Presidente, José Armênio, a proposta do CDI. O Conselheiro Eduardo Della Manna alertou sobre a necessidade de se entender com mais profundidade a responsabilidade que cabe aos conselheiros de administração das empresas e a sua missão diante do novo quadro que foi apresentado pela Lei das Estatais, cabendo aos conselheiros de administração, a partir da nova lei das estatais, uma responsabilidade infinitamente maior do que a que cabia aos conselheiros em épocas passadas. Ressalta que, segundo seu entendimento, este item da pauta será para análise e manifestação quanto a minuta da proposta do CDI em elaboração junto a Secretaria da Fazenda e entende que a proposta não está finalizada. Informa que recebeu na semana passada o arquivo, e que, após análise, possui sugestões que lhe parecem fundamentais para poder aprimorar o documento, a fim de facilitar o trabalho dos conselheiros de administração e da Diretoria Executiva na condução destes produtos, e de forma a tornar o CDI mais transparente e de mais fácil leitura para todos os cidadãos paulistanos. Julga que os produtos que foram apresentados são interessantes, no entanto, entende que a empresa deveria apresentá-los em ordem de prioridade e que por determinação legal devem ser apresentados o quanto antes, por exemplo, no caso do PIU Jurubatuba, no qual existe uma determinação no Plano Diretor que o executivo deve encaminhar até o final de 2017 para a Câmara Municipal de São Paulo. Complementa que existe a possibilidade de, devidamente justificada, que o executivo possa prorrogar por mais 06 meses este encaminhamento, sendo, portanto, uma tarefa prioritária. Cita, adicionalmente, a priorização da revisão da OUC Água Branca e revisão da lei da OUC Centro, e sugere que na continuidade da elaboração do CDI, seja colocado cronograma de barras para ser possível aferir com maior precisão a evolução destes produtos, pois a maneira que foi apresentada dificulta o entendimento, e exemplifica com alguns dos projetos em que não é possível controlar a aferição dos resultados, e que deve ser possível verificar se as entregas estão sendo feitas efetivamente, para que o documento não sirva apenas para cumprir formalidade e sim ser efetivo no cumprimento das ações. Em continuidade, alerta que a proposta do CDI contempla apenas 2017 e 2018 e, considerando que 2017 já está próximo de seu término, deve ser observado mais além, para os exercícios de 2019 e 2020, o que não foi incluído no documento encaminhado. Adicionalmente, alerta que o Decreto Municipal nº 52.063/2010, que, salvo engano, foi o instrumento que definiu a última alteração do contrato social da empresa, e que é importante que este Conselho de Administração, junto com a Diretoria Executiva, promova as alterações necessárias, inclusive em função da proposta de novo organograma da empresa. Menciona que o contrato social cita a composição de 04 membros, sendo 1 presidente + 3 diretorias, e pelo que foi exposto, parece que existe uma superposição de tarefas e superintendências que se equiparam a diretorias, então julga fundamental que a empresa priorize eventual alteração de seu contrato social, para ser possível dar continuidade na proposta de novo organograma, sendo uma das prioridades. Por último, entende que a concessão para instalação de um espaço observatório da

The state of the s



cidade é muito interessante, ideia que incluída no plano de investimentos, porém alerta sobre a necessidade de se saber o que pretende de fato com este espaço, e minimamente obter um Termo de Referência para propor um tipo de concessão, sugerindo um maior detalhamento desta questão no CDI. A Presidente do Conselho, Regina Silvia Viotto Pacheco, questiona se o CDI é plurianual ou bianual. No caso de ser bianual, o conselheiro Eduardo Manna tem razão em citar que o CDI seja 2018/2019, considerando o mês atual de dezembro. A Presidente cita que não identificou no documento propostas para 2019 e 2020, tendo somente para 2018. Informa que o CAAI tem uma metodologia para todas as empresas, e se o CDI é até o exercício de 2020, o documento está incompleto. O Chefe de Gabinete, Fábio Nascimento de Jesus, esclarece que a metodologia adotada pelo CAAI é para os 04 anos, e os projetos apresentados pela Diretoria foram esses, com previsão para os 02 primeiros anos, sob acompanhamento do CAAI, que autorizou ser feito dessa forma, podendo ser incluídos outros no decorrer dos próximos anos. A Presidente do Conselho informa que a maneira que está elaborado o CDI, os projetos terminam em 2018, o que é indicativo de um problema. Jose Armênio esclarece que quando o CDI passou a ser desenvolvido no início do ano, ele possuía previsão para 02 anos, poderia ter até para 04 anos, porém não foram incluídos neste CDI proposta para os 4, podemos incluir e acatar a sugestão, porém é necessário discutir com a Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento sobre a perspectiva da gestão nos próximos 3 anos e quais seriam as sugestões ou orientações para inserção dos outros 02 anos. A Presidente do Conselho afirma que entende que a Secretaria poderá sugerir, porém existe órgão que orienta todas as empresas que é o CAAI, e que se a orientação é o CDI 2017-2018, podemos solicitar uma previsão para os outros 02 anos, mas não exigir que isto esteja no CDI porque não é a metodologia do CAAI, porém se o plano é para 04 anos, é necessário ver os 04 anos refletidos no CDI. O conselheiro Eduardo Della Manna reforça a importância de construir indicadores de resultados e ter instrumentos concretos que auxiliem a aferir a evolução de projetos, inclusive dos projetos relacionados no CDI. Atualmente não há estes indicadores e que a intenção de apresentar um projeto até o final de 2018 não significa que efetivamente será entregue, e que este instrumento não possibilita esta verificação. José Armênio afirma que a metodologia do CAAI é para medir o desempenho de todas as empresas da gestão e que não é possível interferir nesta metodologia, o que não impede procurar no Conselho de Administração um regramento interno com indexadores próprios, pois o CDI responde a demanda da gestão. Com relação ao período, a informação recebida do CAAI é para 02 anos, apesar de formalmente e oficialmente ser de 04 anos. A primeira alternativa é provocar a CAAI a partir de uma discussão interna. A Presidente do Conselho cita que algumas sugestões do conselheiro Eduardo Della Manna são imediatamente aplicáveis, como organizar os projetos em ordem de prioridade, o que não contraria metodologia e sim somente um rearranjo do que está posto, desde que com a concordância dos demais conselheiros e que considera insuficiente para o acompanhamento de resultados esse tipo de indicadores, o que deveria ser mais trabalhado para fins da CAAI, considerando que é o método da CAAI, será entregue desta forma, porém com algumas melhorias, e reforça o assunto de ter indicadores de resultados mais favoráveis ao monitoramento dos produtos e das entregas. Finaliza informando que está esclarecido que o CDI será somente para o exercício de 2018, mas que o Conselho de Administração solicita, no menor prazo possível, que a empresa reflita junto a Secretaria de Urbanismo e Licenciamento uma perspectiva para os anos de 2019 e 2020. O Conselheiro Eduardo afirma, ainda, que não é preciso se limitar ao que a CAAI solicita e que pode ser melhorado, inclusive, pois o documento, após aprovação, irá para o site da transparência municipal, se tornando um documento público, então é necessário ser muito melhor do que está proposto e que deve ser acompanhado de uma página de rosto, explicando em uma linguagem para o cidadão comum o que está por trás destes projetos, facilitando sua leitura. A Presidente Regina concorda com os apontamentos do conselheiro Eduardo, quanto à revisão do decreto e entende que deve ser incluído no CDI, contemplando a alteração da estrutura. Solicita, também, maior esclarecimento sobre o projeto de concessão do 26º andar, para instalação do observatório da cidade. O Presidente, José Armênio, solicita maior esclarece que a revisão do decreto que define o estatuto da empresa já está em desenvolvimento. A Presidente do Conselho cita que um dos itens que consta é a revisão do modelo jurídico da empresa e que isto já está constando como concluído, pois consta como entrega única para 2017 e que não foi observado e que possui interesse em se aprofundar no



assunto, pois não irá se manifestar em tema que não foi submetido ao conselho. Complementa que somente o organograma foi submetido, e que se este modelo jurídico já está finalizado, considerando o mês de Dezembro, não foi trazido para o conselho. Finaliza informando que o organograma e a alteração do contrato social, ficam suspensos para ser analisado na próxima reunião, desde que recebido antecipadamente. A Secretária Municipal, Heloísa Proença, informa que em relação ao organograma estão sendo realizadas as necessárias avaliações legais e administrativas, para inserir o assunto em pauta oportunamente. A Conselheira Cibele Rumel, observa que uma das tarefas elencadas é o levantamento de um perímetro da cidade de natureza histórica, com certeza para processo de revisão da Operação Urbana Centro assim como aszonas de intervenção urbanística que a empresa irá cuidar. Já existem no acervo técnico da empresa o que , podem dar celeridade aos projetos. A Diretoria de Participação e Representação dos Empregados, Sônia Chiaradia, alerta quanto às nas metas constantes no item B que propõe o "plano de demissão voluntária e regularização de funcionários em cargo de confiança e comissionados possibilitando o cumprimento das metas da gestão e verificação e triagem geral de funcionários efetivos até 2018", e ressalta a existência do plano de cargos e salário, além do voto do balanço de 2006 do Tribunal de Contas do Município de São Paulo que afirma que não se extingue vagas de forma discricionária sem parâmetro de suporte técnico. Complementa com a necessidade de leitura deste voto, juntamente com o Plano de Cargos e Salários de 2004, para trabalhar com segurança. Outra questão levantada é referente ao anexo B do CDI, no qual os recursos humanos são inseridos como produtos, quando na verdade devem ser considerados como ativos da empresa. A Secretária Municipal esclarece que o produto não são os recursos humanos e sim a sua reestruturação. A Diretora de Participação e Representação dos Empregados, cita, adicionalmente, em referência ao anexo C, duas metas, sendo uma delas quanto mais alto, melhor, afirmando que entende que o controle deve ser melhor apurado, pois não é modelo para medição. A Presidente do Conselho esclarece que é uma marcação que se faz em projeto para saber qual é a direção do indicador, isto é técnica, porém o indicador pode ser melhorado. O Presidente José Armênio afirma que a revisão do contrato social está sendo finalizada, segundo à Leis das Estatais. Quanto à questão da figura jurídica, este tema havia sido mencionado na primeira versão do CDI, porém a mudança não foi aceita pela gestão e foi retirado do documento. A Presidente do Conselho cita que consta no documento encaminhado. O Conselheiro Eduardo Della Manna reforça a necessidade de adequação da Cláusula 9ª do contrato social, para adequação dos membros da Diretoria Executiva e a Cláusula 10ª, em que cita que o Conselho de Administração será integrado por 11 conselheiros, e que atualmente é composto por 08. Regina recomenda que após análise do organograma, que seja apresentada juntamente uma proposta de adequação do Contrato Social. Prosseguindo as suas recomendações, em relação ao item 2-B, informa de sua discordância. O Presidente, José Armênio, esclarece que a versão do contrato social do Conselheiro Eduardo Della Manna está desatualizada, pois a vigente possui a Diretoria Executiva composta por 05 membros. Regina reforça o pedido para encaminhar os documentos em seguida da reunião, ou com tempo hábil antes da reunião em que será analisada. Regina cita os aspectos de gestão das pessoas da empresa, que muitas das decisões são decorrentes do acordo coletivo de trabalho, e solicita esclarecimentos se o Conselho de Administração deve ou não se manifestar sobre o próximo acordo, e ficou pendente de encaminhamento por e-mail, pelo Gerente Jurídico, a manifestação. Solicita o esclarecimento sobre o papel do Conselho no próximo acordo de negociação coletiva. Ligado a este tema, questiona se consta no Acordo Coletivo Anterior o Plano de Demissão Voluntária e é informada que não consta. Se manifesta contrária a esta proposta do PDV, esclarecendo que se trata de uma grande despesa da empresa, considerando que é uma liberalidade dos gestores se não estão obrigados a realizar, não vê o porque considerando o nível de salário e benefícios, ter que incentivar a demissão, tendo em vista que as pessoas que já estão em época de se aposentar, devem solicitar. É uma generosidade que não cabe no contexto do setor público e demais salários da administração publica. Se manifestando, desfavorável ao PDV. José Armênio cita que o encaminhamento da direção da empresa, é um encaminhamento de uma solução que esteja integrada com todas as empresas da gestão, e outras empresas já encaminharam, inclusive inadvertidamente sem consultar JOF, postura adotada diferentemente pela São Paulo Urbanismo, não encaminhamos e sim discutimos o PDV e ençaminhamos pra



JOF, estão aguardando orientação da gestão para aplicação ou não e sua manifestação terá um peso na decisão da JOF para orientação, sobre como se deve estruturar ou não o PDV. A Presidente do Conselho questiona como a JOF saberá que a Regina pensa isso do PDV. Insiste que o argumento de que as outras empresas fazem não convencem, genuinamente, pois faz parte do conselho desta empresa, e deve começar por algum lugar a mudar o jogo do serviço público e deve iniciar por onde atuam. O Presidente da São Paulo Urbanismo ressalta que não se trata de argumento e sim só cita como a gestão está encaminhando, aguardando as outras empresas para decisão final, a sua decisão influencia muito e vamos receber orientação da JOF se faz ou não. Orientação integrada, uniformidade. Eduardo concorda com a posição da Presidente Regina. Heloisa entende que deveria ter havido manifestação do Conselho anteriormente, em que pese todos os procedimentos administrativos estarem sendo atendidos, entende que trata-se de respeito as competências e atribuições, solicita, deste modo, esforço ao Presidente da Empresa em trazer a este Conselho de Administração as propostas e demonstrar, justificar e fazer a defesa que entenda necessária, mas não encaminhar nenhuma dessas iniciativas, relacionadas a alteração da administração e gestão da empresa, sem que o Conselho tenha se manifestado, embora não seja requisito, é uma questão de respeito ao papel do conselho, teremos que fazer o esforço de construir o caminho conjunto. Vamos trazer para o Conselho examinar, opinar, mesmo que não tenha papel deliberativo, mas que para possa contribuir, dar ideia e se manifestar, sendo papel do CA. Sugere que se adote o procedimento de construir juntos as propostas que são afetas à gestão e à administração da empresa. Valdemir Lodron esclarece que o PDV não foi encaminhado à JOF, em uma reunião foi eventualmente conversado sobre o que pretende, porém não foi encaminhado oficialmente. Regina solicita que o PDV fosse encaminhado para análise antes da próxima reunião e aproveita para consulta-los sob a proposta do Conselheiro Eduardo de que a próxima reunião seja restrita aos conselheiros, conforme nos foi solicitado por ele, a partir de boas práticas que vimos no curso do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. Eduardo complementa que cabe ao conselho, com todo respeito a todos os diretores da empresa, mas que entende que os conselheiros devem ter um espaço um pouco mais privativo para debater e fazer um balanço das atividades ao longo de 2017 e estabelecer uma proposta e plano de ação para os próximos anos e crê que o Conselho de Administração não deve ser pautado por circunstâncias que vão atropelando e sim um papel preventivo e propositivo, lembrando todas as responsabilidades que lhes cabem à lei das estatais, que lhes trazem responsabilidades, inclusive como pessoa física, considerando importante que esta reunião possa ser a oportunidade para isso, para encontrar caminhos de condução mais efetivos e poder contribuir de forma mais efetiva para a boa sorte da empresa. Regina sugere, adicionalmente, que o convite para a reunião se estenda à Secretária Municipal, tendo em vista a necessidade de se discutir o futuro e de se fazer um balanço do realizado. Afirma que a empresa não existe em si, mas existe dentro da implementação de políticas públicas que a Secretaria e Gestão definem. A Secretária Heloisa acompanha o entendimento da Presidente, pois entende que a responsabilidade é compartilhada com a Secretaria. Afirma ser importante o trabalho conjunto entre as instâncias, Secretaria, Conselho de Administração e Conselho Fiscal. A Presidente do Conselho, Regina, entende que se não houver manifestação em contrário, a próxima reunião, marcada para o dia 18/12/2017, terá apenas a presença dos 08 conselheiros administrativos e a Secretária Municipal fazendo balanço e conversa sobre futuro. Menciona a fala da Secretária no trabalho articulado entre o Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Secretaria e entende que tem pouca notícia do Conselho Fiscal e entende necessário trabalhar um pouco mais esta questão, questiona se é possível receber as atas e encaminhar as do Conselho de Administração, para obter informações múltiplas, no período deste conselho, desde maio de 2017 para aproximar. No que se refere ao item 1 da pauta, entende que o CDI está em elaboração, e que voltará a receber na próxima reunião porque ainda há pontos pendentes, sugerindo o reordenamento de prioridades,a retirada do item que trata do estudo da figura jurídica da empresa, tratar da adequação contrato social, modificar a palavra triagem e voltar este assunto na próxima reunião. Questiona a todos os conselheiros se existem mais manifestações em relação ao assunto 1 da pauta, e não, em não havendo, prossegue para o Item 2. José Armênio cita que em relação ao observatório o TR está sendo elaborado, existem algumas particularidades ou questões jurídicas que temos que acatar na realização deste projeto e tem ações que estão em andamento. A ocupação do 26º não se dá sem a ocupação do 25º, que



não é de propriedade da São Paulo Urbanismo, mas da prefeitura. Esclarece que o Termo de Referência está sendo redigido pela área técnica da empresa, e que será encaminhado para o Conselho assim que possível, pois existem detalhes em desenvolvimento, como a limitação de tombamento, de ocupação limitada, questões relacionadas ao elevador. Regina afirma que não se trata do ponto jurídico e sim qual a finalidade, quais atividades, pois o nome observatório pode significar desde um instituto de pesquisa até um mirante, então solicita esclarecer qual atividade e o que se pretende fazer. O Conselheiro Eduardo afirma que conversou sobre a ideia da cidade SP ter um observatório com estas características, acha muito interessante, mas entende que para constar no CDI precisa de informações um pouco mais detalhadas do que vem a ser, que aparece plano de investimentos e depois que os valores previstos não onerarão o tesouro, entendendo que está alocado inadequadamente, podendo ser entendido que, como está, o observatório é mais prioritário do que o Jurubatuba. A Conselheira Cibelle Rumel afirma que não se trata de questão de semântica - prioridade não é sequencial, podem ter diversos fatos e fases e cada um tem seu tempo de maturação, afirma que nesses produtos não ficou clara a distribuição percentual que cada produto possui no tempo de realização - daí a importância de cronograma. A Presidente do Conselho questiona o que é, de fato, o observatório e é esclarecida pelo Presidente da São Paulo Urbanismo que no início do ano, teve um acidente desagradável, e a partir de então, por não oferecer segurança adequada para receber visitantes, foi fechado para visitação ao público. Complementa que no ano de 2016, 86 mil pessoas visitaram o 26º andar, o que revela uma sensibilidade do cidadão da cidade de SP com relação a este imóvel de propriedade da empresa, sendo necessário dar uma resposta a esta demanda, e a proposta trata-se de uma concessão que permita a exploração de um restaurante ou bar, e ao mesmo tempo ofereça uma curadoria que esteja alinhada aos objetivos e atividade fim da empresa. O uso do 25º andar para estrutura de apoio é da administração direta, só podendo ser utilizado a partir de um Projeto de Lei, que possibilite trocar os andares. O assunto está sendo negociado com outras Secretarias desde o inicio gestão, inserir razão a sua atividade, por isso chamado observatório, o resumo por enquanto é este, TR será trazido para discutir e enriquecer. A Conselheira Evelyn Calistro Vieira questiona se o observatório é uma prioridade para a gestão e de onde virá os recursos para elaboração do TR e licitação, se há orçamento para este feito. É esclarecida pelo Presidente da Empresa que é responsabilidade da Diretoria Executiva a gestão dos ativos da empresa, e que existe um item no contrato SMUL que trata da gestão proativa destes, que estaria dentro deste capitulo. Evelyn afirma que, pela fala do Presidente da Empresa, a ideia é que este recurso seja arcado pela administração através da potencializarão dos ativos municipais do contrato SMUL. Eduardo questiona se cabe no plano de investimentos ou se deve estar em outro lugar e que esta é uma questão para organizar o CDI. Ilegível e se está ilegível para os conselheiros, estará para o cidadão comum, que tem acesso ao documento, inclusive para perceber a relevância da empresa, o documento estará no site da prefeitura. A conselheira Regina entende que é mais um ponto do CDI que suscita debates ou maiores esclarecimentos em questão do 26º e sua concessão. Levanta, adicionalmente, a questão proposta de precificação, entendendo estranha esta ideia de precificação uma vez que a empresa trabalha toda financiada pelos recursos do tesouro, tem recebimento da Operações Urbanas, mas entende que a Operação Urbana não é para que a empresa gaste e sim que para que traga recursos para projetos urbanos. Entende que a precificação por horas homens é inadequada, esdrúxulo, fora de propósito e estranha à ideia de precificação, que não vem de uma empresa que estrutura projetos e sim de uma empresa que implementa políticas públicas, levanta este aspecto que de que é melhor investir em ter indicadores de resultados, de processos, de monitoramento, do que ter um sistema de precificação para vender para quem comprar. O presidente diz que não tem preço para os PIUS e precisa cobrar, tem número fixo de pessoas que trabalha e, enfim, não sabe se pode vender coisas e aceitar encargos de outras secretarias, que também achou um pouco estranho o sistema. de precificação. A Secretária Heloisa afirma que, do ponto de vista administrativo, é necessárió encontrar uma forma de precificação e medição, e é necessário medir o serviço da empresa e a forma usual da empresa é péssima, já tendo sido criticado pela própria Presidente do Conselho. que criticou o critério de homens versus hora. O observatório não está nas prioridades da Gestão, contudo isso não tira o seu mérito, porém tem que atender o que administração pede. O trabalho deve seguir determinado pelo cronograma e essa foi a melhor forma de medir até agora. Afirma



que é preciso averiguar o andamento dos projetos, que já houve casos se necessidade de adequações das solicitações determinadas pelas diretrizes da administração. Entende que a empresa deve estar vinculada a resultados, que precisa rever prazos, que é trabalhoso, mas que essa é a forma mais adequada para que a empresa responda à administração. A Conselheira Regina se posiciona concordando que os resultados devem ser medidos por desempenho. A Secretária Heloisa explica como é feito o Contrato do FUNDURB, informando que existe um produto final a ser entregue e os produtos intermediários, que há um avanço progressivo nas entregas que vão sendo pagas em função do desenvolvimento do projeto. A Conselheira Cibele entende que os produtos devem ser priorizados de acordo com o plano de metas, porém cita a necessidade de flexibilização, havendo que se apresentar orçamentos, parâmetros financeiros e recursos. Entende que deve haver a possibilidade de remanejar um projeto para o outro, dentro de um programa de metas estabelecidas no tempo, o que é um exercício de gestão muito complexo e necessário. O Conselheiro Eduardo aponta que a revisão das duas Operações Urbanas são absolutamente vitais, que são prioridades e fundamentais para a saúde financeira, alertando ser importante colocar a Operação Água Branca e Água Espraiada para funcionar. A Secretária Heloísa informou que o Projeto de Lei da Operação Urbana Água Branca vai à Câmara, porém afirma que é um exercício difícil, pois algumas prioridades vão mudando e é necessário o ajuste permanente, trabalhoso e delicado. Esclarece que os trabalhos desenvolvidos pela Empresa tem interlocução com outros entes, como Câmara Municipal e Conselhos Gestores. A Conselheira Regina discorda quanto à precificação para criar serviço aberto para vender para outras Secretarias, o que entende ser inadequado, entendendo que a relação entre SMUL e SP-Urbanismo tem que ter projetos, fluxo, prioridade e acompanhamentos, e que se há uma nova prioridade a empresa tem que acompanhar. Aconselha não renovar o contrato de manutenção do mobiliário urbano existente. Prosseguindo para o ponto 2 da pauta a Presidente do Conselho informa que o ponto 2 da pauta é a questão da possibilidade de contratação do seguro de responsabilidade civil em favor dos administradores da SP urbanismo, lamentando a não inclusão dos conselheiros e abrindo para os comentários. O Diretor Administrativo e Financeiro informa que há uma apresentação a ser realizada e que poderá ser percebido se os conselheiros serão contemplados ou não. Esclarece que apresentação é apenas do seguro, não estando submetido à aprovação do conselho, somente para conhecimento sobre o que se trata e as informações obtidas a respeito. O seguro de responsabilidade civil foi proveniente de uma nota técnica do CAAI recebida recentemente e é um modelo pensado há algum tempo na esfera estadual e agora na municipal. Relata que o principal problema é a complexidade regulatória que é muito ampla e complexa e a crescente responsabilização pessoal dos administradores. Os agentes podem em decisões diárias causar prejuízo à empresa involuntariamente, chamados ilícito-culposos, o objetivo do seguro é garantir o patrimônio dos conselheiros, diretores e gestores caso haja necessidade de pagamento de indenização, ou seja, em termos de gestão é uma ação extremamente importante, porque hoje a gestão está muito amarrada e o gestor é extremamente cauteloso ao tomar uma decisão importante o que leva a empresa e sua gestão a não tomar decisões de forma rápida e ágil, deste modo o seguro é utilizado para dar tranquilidade ao gestor ao tomar uma decisão ou ações que venham melhorar a gestão da empresa. Exemplificando, essas regulamentações têm sido adotadas no Brasil para evitar condições temerárias por parte dos diretores, como por exemplo, a resolução editada pelo BACEN. Informa que essa e muitas outras que servem para regulamentar as ações dos administradores,como a lei anticorrupção, os eventos recentes da Polícia Federal e a desconsideração da pessoa jurídica a fim de atingir os bens, ou seja, quando houve essa desvinculação atingindo os bens dos diretores e administradores em geral, surgiu a necessidade de ter o seguro e também pelo método de cumprimento da governança corporativa. Esclarece as características desse seguro, em que a SP-Urbanismo entraria como uma empresa tomadora, fazendo a conexão dos administradores e a seguradora, arcando com o recurso financeiro para a atividade fim de se ter o seguro. A empresa seguradora entraria no contrato como tomadora e pagaria o benefício. Os administradores são beneficiários e a empresa tomadora tem a relação com a seguradora. Esclarece que dentro da norma recente do SUSEP 553, existe a possibilidade da pessoa física contratar o seguro, sendo uma das inovações que a circular da SUSEP estabeleceu. Demonstra os tipos de apólice que leva em consideração, o período de retroatividade e a cobertura que se dividem em duas grandes



etapas. Curso de defesa, que são cursos de processos advocatícios e as condenações pecuniárias, que garantem a cobertura por uma indenização por causa de erro ou em casos que o indivíduo venha a ser julgado em ação judicial. Esclarece que esses dois tipos de apólice levam um prazo anterior, que é o período de retroatividade, durante a vigência da apólice e um período complementar ou suplementar, ou seja, é coberta durante um longo período dos seus atos de gestão. No caso do período suplementar a cobertura básica compreende o período complementar e a vigência da apólice. Menciona que o prazo geralmente são 12 meses da vigência da apólice, 24 meses do período complementar e 12 meses suplementar, considerando 4 anos no total. Informa que essa modalidade de seguro foi possível devido mudança na regulação da SUSEP, onde é estabelecida a cobertura básica, que já compreende os gastos de ocorrências de sinistros desses processos referidos. Relata que este modelo não era possível anteriormente, pois não havia uma regulamentação clara para um seguro para o mercado, sendo possível somente a cobertura básica, mais econômica, que apenas abrangia gastos com advogados. Atualmente possibilita uma garantia mais ampla, onde é possível ressarcir o custo desde a ação judicial até o transitado julgado e também ampliou para o patrimônio do segurado. O Presidente questiona se a cobertura de indenização por atos de gestão que atinjam o patrimônio do segurado dependem do patrimônio do segurado e é esclarecido pelo Diretor Administrativo e Financeiro que depende da ação que resultou no custo. Exemplificando, cita um ato de gestão determinado pela justiça como ato culposo, que ocasionou 3 milhões em ressarcimento, neste caso, o seguro cobre o valor citado. Esclarece que o objetivo do seguro é cobrir esses atos jurídicos transitados em julgado. A exceção e exclusão são os atos dolosos de qualquer natureza, praticados pela gestão, pois o seguro não irá cobrir qualquer ação judicial ou administrativa tomada de modo ilícito, o que evita forte redução do grau de diligência. Ressalta que não cobre atos praticados por cidadãos que não estejam no exercício, deste modo o individuo precisa estar vinculado a empresa tomadora, existindo, ainda, o limite máximo de indenização e limite agregado. O Conselheiro Eduardo Della Manna questiona o significado de um mesmo fato gerador e é esclarecido pelo Diretor Administrativo e Financeiro que dentro do mesmo fato gerador o limite de cobertura é um fato gerador que ocasionou aquela ação que ele perdeu, foi transitado, julgado. O fato gerador é sobre aquele assunto específico, então tem um limite de cobertura para, se naquela ação o individuo perdeu mais do que a cobertura, só será indenizado dentro do limite estabelecido, mesmo que seja um único ato. Informa que a lei das estatais possibilita a contratação de seguro, sendo necessário readequar o estatuto das empresas. Essa modalidade de seguro é relativamente nova e tem um projeto de lei que valida a contratação desse tipo de seguro, no parágrafo 2º diz que o agente público que tiver que se defender em qualquer esfera por ato ou conduta praticada no exercício regular de sua competência, ou seja, regulamenta o que sempre se fez de uma forma não oficial, que é a defesa da própria empresa nos processos judiciais que ela é citada. A Presidente do Conselho menciona que em seu entendimento esse artigo não remete de maneira alguma a contratação de seguro, esse é o uso da estrutura jurídica da empresa, não citando do seguro, por tratar-se de projeto de Lei. O Diretor Administrativo e Financeiro esclarece que a nota técnica do CAAI, de ser atendido por esse projeto de lei. A Presidente do Conselho questiona como pode ser justificado com um projeto de lei que não foi votado. O Diretor Administrativo e Financeiro esclarece que o projeto de lei não é a única base que justifica a contratação de seguro. outras justificativas legais que a própria CAAI na nota técnica explica. Os indivíduos, sujeitos passíveis de responsabilização, ou seja, os membros do conselho administrativo e fiscal, diretores, chefia de gabinete, RH, contabilidade e gestão de contratos. É mencionado o total de 29 indivíduos possíveis de contratar o seguro. Cita, adicionalmente, que foi feita uma pesquisa na prefeitura dos Termos de Referência feitos dentro da administração pública estadual, dado que no município não tem esta contratação, feita a média de 0,4 a 4,5 dependendo do risco apresentado pela empresa. Existem valores que vão de 1,5 milhão a 30 milhões de cobertura. A média gira em torno de 2% do prêmio que é cobrado em cima do valor assegurado. Esclarece que A SP-Urbanismo apenas realizou uma pesquisa de mercado para se obter uma média do valor desse seguro, não tendo sido dado andamento à licitação, sem prévia consulta ao conselho. A Presidente do Conselho questiona se na apresentação consta a redação do involuntário, culposo e se estaria somente sinistros. O Diretor Administrativo e Financeiro esclarece que a apresentação está resumida, mas o documento detalhado entregue às empresas possui mais de



vinte itens da cobertura. Os valores apresentados foram: 10 milhões, 50 milhões e 80 milhões. A Presidente do Conselho questiona o critério utilizado para escolha dos valores e o Diretor Administrativo e Financeiro esclarece que foi baseado no patrimônio imobiliário da empresa. A Presidente do Conselho solicita que seja comparado o risco de um dirigente do metrô, com obra civil, com grande complexidade nas obras, com o dirigente de uma empresa que faz projeto. O risco nessa empresa é infinitamente menor e o volume de recursos que maneja também é infinitamente menor. Questionando que se para o metrô estão estimando em 30 milhões, como a SP Urbanismo estima 50 milhões. O Presidente da São Paulo Urbanismo esclarece que não participou desta definição de valores, mas que a SP Urbanismo tem uma característica bastante peculiar, por ter responsabilidade sobre todos os recursos das operações urbanas, sendo hoje 3 bilhões e 500 milhões sobre responsabilidade da empresa. Foi repassado neste ano para SP-Obras e SEHAB em torno de 300 milhões, sendo que a responsabilidade da empresa não é sobre o projeto que está sendo feito, mas sobre o recurso da operação urbana. A Presidente do Conselho menciona que é um valor previsível e está definido o quanto é preciso ser repassado, não sendo uma decisão discricionária da direção da empresa, já é definido por lei. Se os valores não forem repassados, caracteriza-se crime contra o erário público, não sendo involuntário, nem acidente. Entende que a questão da proteção caberia se fosse o caso para atos administrativos e enganos cometidos involuntariamente. O Presidente esclarece que a determinação legal da SP Urbanismo como responsável pela gestão dos recursos da operação urbana, menciona que a questão não está relativa ao percentual da operação, e sim ao repasse mensal para o andamento das obras. Menciona casos em que as questões não são definidas por lei e dependem de interpretação, o que causa risco aos administradores. O Conselheiro Eduardo Della Manna questiona se os prêmios são dados em funções de alguns parâmetros e o Diretor Valdemir Lodron cita que os valores foram definidos apenas para pesquisa, podendo ser alterados e que não há empresas municipais com este seguro contratado. O Conselheiro Eduardo sugere o recebimento dos valores das propostas para maior análise e aprofundamento e que a defesa já está assegurada pela própria empresa, de acordo com o contrato social. A Presidente do Conselho relata cautela nesta decisão, e que ao assumir cargos públicos é inerente a sua responsabilização. A Conselheira Cibele Rumel cita um caso ocorrido em que os administradores tiveram seus bens bloqueados por 10 anos e futuramente a ação foi julgada improcedente e a diretoria julgada de boa fé, deste modo, não se manifesta favorável nem desfavorável, mas que o assunto deve ser pensado e discutido. A Presidente do Conselho sugere a contratação por outras empresas públicas municipais. O Presidente cita que o assunto foi trazido ao conselho considerando a nota técnica recebida do CAAI. A Presidente do Conselho solicita que seja apresentada a análise de risco que embasa a contratação do seguro. O Conselheiro Eduardo recomenda que a Presidência do Conselho da SP-Urbanismo se reúna com o Presidente de outros conselhos municipais, para a troca de experiências. A Diretora de Participação e Representação dos Empregados demonstra sua preocupação de resguardar também os empregados de carreira e é esclarecida pela Presidente do Conselho que já estão resguardados pelo contrato social. Nada mais hayendo a tratar, a Presidente do Conselho encerrou a reunião e , lavrei a presente. Ata, em 01 (uma) via que, após eu, Juliana Hervilha Ligero, análise e aprovação, foi devidamente assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

São Paulo, 30 de novembro de 2017.

REGINA SILVIA VIOTTO PACHECO

Presidente

ÂNGELA MARIA BATISTA

Membro



EDUARDO DELLA MANNA Membro

CIBELE RUNEL

Membro

PAULO EDUARDO BRANDILEONE

Membro

ANA MARIA GAMBIER CAMPOS

Membro

JOSÉ ARMÊNIO DE BRITO CRUZ Membro

EVELYN CALISTRO VIEIRA Membro